



DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES

Processo nº 50600.011487/2021-06

Contrato nº 0286/2022.

Unidade Gestora: Coordenação-Geral de Recursos Logísticos

**CONTRATO Nº 286/2022 DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE VACINAS CONTRA OS VÍRUS INFLUENZA - VACINA COMBINADA QUADRIVALENTE (TEMPORADA 2022) QUE CELEBRAM ENTRE SI O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES E A EMPRESA VACIVITTA SERVIÇOS DE IMUNIZAÇÃO HUMANA LTDA, NA FORMA ABAIXO:**

O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES, ente autárquico federal vinculado ao Ministério da Infraestrutura, com sede na capital do Distrito Federal - Setor de Autarquias Norte, edifício Núcleo dos Transportes, quadra 03, bloco "A", CEP 70.040-902, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.892.707/0001-00, doravante simplesmente denominado DNIT ou CONTRATANTE, representado pela sua Diretora de Administração e Finanças - Substituta, **FERNANDA GIMENEZ MACHADO FAÉ**, brasileira, casada, portadora da Carteira de Identidade nº 28. [REDACTED]-7/SSP-SP, inscrito no CPF nº 275. [REDACTED]-79, nomeada mediante Portaria de 20/04/2020 publicada no Diário Oficial da União do dia 22/04/2020, e de outro lado a empresa **VACIVITTA SERVIÇOS DE IMUNIZAÇÃO HUMANA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.915.400/0001-10, estabelecida à Rua Benjamin Constant, 185 – Centro - Salto-SP, CEP 13.320-120, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor **THIAGO RIBEIRO FERNANDES**, administrador de empresa, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 2 [REDACTED]/SSP-SP e inscrito no CPF nº 265 [REDACTED]-95, resolvem celebrar o presente Contrato, que será regido pela [Lei nº 8.666, 21 de junho de 1993](#), legislação correlata e pelo Edital e anexos do Pregão Eletrônico nº 105/2022-00 (Processo nº 50600.011487/2021-06, sob os termos e condições a seguir estabelecidos:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente Contrato tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de fornecimento e aplicação de vacinas contra os vírus Influenza - vacina combinada quadrivalente (temporada 2022), para a campanha de vacinação dos servidores e colaboradores em exercício no DNIT/SEDE/DF.

1.2. Integram este Contrato, independente de sua transcrição, o Edital de Licitação nº 105/2022-00, a Proposta da CONTRATADA e demais elementos constantes do referido processo.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**

2.1. O prazo de vigência do Contrato será de 04 (quatro) meses, com início em **29/06/2022** e término em **29/10/2022**.

2.2. A data de início e término da contratação será a convencionada em contrato.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO**

3.1. A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pela execução do objeto deste Contrato, o valor global para o período de 4 (quatro) meses de R\$ 76.129,52 (setenta e seis mil cento e vinte e nove reais e cinquenta e dois centavos) assim distribuídos:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	Aquisição com aplicação de 2.164 (dois mil cento e sessenta e quatro) doses da Vacina Influenza - Quadrivalente.  Apresentação: solução injetável. Resolução – RE Anvisa nº 3903, de 14 de outubro de 2021, publicada no D.O.U. nº 196, página 128, de 18 de outubro de 2021 (doc. SEI nº 9544629).	Dose	2.164	35,18	76.129,52

<p>Vacina quadrivalente (temporada 2022), solução injetável, apresentação em monodose com 0,5 ml (dosagem) de suspensão para uso intramuscular ou subcutâneo. Adequado para uso adulto e pediátrico. Seringa preenchida, montada de uso individual contendo marca, lote, fabricante, data de fabricação e número de registro da Anvisa.</p> <p>Data de validade de 01 ano.</p> <p>Para a campanha de vacinação dos servidores e colaboradores em exercício na Sede/DNIT e nas Superintendências Regionais do DNIT.</p>				
--	--	--	--	--

#### 4. **CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 393003  
 Fonte: 100  
 Programa de Trabalho: 26.122.0032.2000.0001  
 Natureza de Despesa: 33.90.30.09  
 Nota de Empenho: 2022NE001745  
 PI: DAF00004

4.2. A despesa para os exercícios subsequentes, quando for o caso, será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento desta finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE pela Lei Orçamentária Anual.

#### 5. **CLÁUSULA QUINTA – DA LIQUIDAÇÃO E DO PAGAMENTO.**

5.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência e no Anexo XI da IN SEGES/MP n.º 5/2017.

#### 6. **CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTAMENTO DE PREÇOS EM SENTIDO AMPLO**

6.1. Os preços ofertados serão fixos e irrevogáveis, ressalvadas as hipóteses do Artigo 17º do Decreto nº 7.892/2013.

#### 7. **CLÁUSULA SÉTIMA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO**

7.1. Não será exigida a prestação de garantia na presente contratação, conforme regras constantes do Termo de Referência, anexo do Edital.

#### 8. **CLÁUSULA OITAVA – DA DESCRIÇÃO DETALHADA DOS SERVIÇOS E METODOLOGIAS DE EXECUÇÃO**

8.1. A descrição e metodologia de execução dos serviços constam do Termo de Referência da contratação.

#### 9. **CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DA CONTRATANTE**

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

#### 10. **CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

10.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

#### 11. **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO**

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

11.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

11.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

11.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados e precedidos de autorização da autoridade competente, assegurando-se à CONTRATADA o direito ao contraditório, bem como à prévia e ampla defesa.

11.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3. Indenizações e multas.

11.5. O não pagamento dos salários e das verbas trabalhistas, e o não recolhimento das contribuições sociais, previdenciárias e para com o FGTS poderá dar ensejo à rescisão do contrato por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE e à aplicação das penalidades cabíveis (art. 8º, inciso IV, do Decreto n.º 9.507, de 2018).

11.6. O CONTRATANTE poderá ainda:

11.6.1. nos casos de obrigação de pagamento de multa pela CONTRATADA, reter a garantia prestada a ser executada, conforme legislação que rege a matéria; e

11.6.2. nos casos em que houver necessidade de ressarcimento de prejuízos causados à Administração, nos termos do inciso IV do art. 80 da Lei n.º 8.666, de 1993, reter os eventuais créditos existentes em favor da CONTRATADA decorrentes do contrato.

11.7. O contrato poderá ser rescindido no caso de se constatar a ocorrência da vedação estabelecida no art. 5º do Decreto n.º 9.507, de 2018

## 12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES

12.1. É vedado à CONTRATADA:

12.2. Interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

12.3. É permitido à CONTRATADA caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020.

12.3.1. A cessão de crédito, a ser feita mediante celebração de termo aditivo, dependerá de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da cessionária, bem como da certificação de que a cessionária não se encontra impedida de licitar e contratar como Poder Público, conforme a legislação em vigor, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

12.3.2. A crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratada) pela execução do objeto contratual, com o desconto de eventuais multas, glosas e prejuízos causados à Administração, sem prejuízo da utilização de institutos tais como os da conta vinculada e do pagamento direto previstos na IN SEGES/ME nº 5, de 2017, caso aplicáveis.

## 13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, bem como do ANEXO X da IN/SEGES/MP nº 05, de 2017.

13.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

## 14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

## 15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

15.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

## 16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

16.1. Fica eleito o foro da Seção Judiciária da Justiça Federal do Distrito Federal para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º, da Lei nº 8.666/93.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Contrato é assinado eletronicamente pelas partes.

**FERNANDA GIMENEZ MACHADO FAÉ**  
Diretora de Administração e Finanças - Substituta  
DAF/DNIT

**THIAGO RIBEIRO FERNANDES**  
Representante legal da CONTRATADA



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Ribeiro Fernandes, Usuário Externo**, em 27/06/2022, às 10:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Gimenez Machado Fae, Diretora de Administração e Finanças-Substituto(a)**, em 28/06/2022, às 13:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **11731818** e o código CRC **7B68328B**.



MINISTÉRIO DA  
INFRAESTRUTURA



Setor de Autarquias Norte | Quadra 3 | Lote A  
CEP 70040-902  
Brasília/DF |



## GERÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 12/2022 - UASG 393001 - ANTT

Nº Processo: 50500.049447/2022-38.  
Dispensa Nº 33/2022. Contratante: AGENCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES.  
Contratado: 15.277.274/0001-08 - INOVACAO COMERCIO E SERVICOS EIRELI. Objeto: Contratação do saldo remanescente do contrato nº 024/2021, para prestação de serviços de apoio administrativo, de forma contínua, nas dependências do escritório-sede e dos postos de fiscalização da unidade regional de São Paulo - URSP/ANTT, com a disponibilização de mão de obra qualificada para o atendimento das necessidades da Agência Nacional de Transportes Terrestres, que serão prestados nas condições estabelecidas no termo de referência, anexo do Edital -Lote I.  
Fundamento Legal: LEI 8.666 / 1993 - Artigo: 24 - Inciso: XI. Vigência: 01/07/2022 a 08/10/2022. Valor Total: R\$ 290.016,59. Data de Assinatura: 29/06/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 04/07/2022).

RESULTADO DE JULGAMENTO  
PREGÃO Nº 8/2022

Contratação por meio de Registro de Preços, de empresa especializada na prestação de serviços de transporte de cargas. Vencedora: NEY DAS MUDANÇAS LTDA - CNPJ nº 08.290.111/0001-91. Valor Global R\$ 389.299,68 (trezentos e oitenta e nove mil, duzentos e noventa e nove reais e sessenta e oito centavos).

ADÃO CABRAL FORMIGA  
Pregoeiro

(SIDE - 04/07/2022) 393001-39250-2022NE800143

DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA  
DE TRANSPORTES

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 280/2022 - UASG 393003 - DNIT

Nº Processo: 50600.011487/2021-06.  
Pregão Nº 105/2022. Contratante: DEPART.NAC.INFRA ESTRUTURA TRANSPORTES..  
Contratado: 18.887.366/0001-90 - SAN PIETRO VACINAS EIRELI. Objeto: Prestação de serviços de fornecimento e aplicação de vacinas contra os vírus influenza - vacina combinada quadrivalente (temporada 2022), para a campanha de vacinação dos servidores e colaboradores em exercício na superintendência regional do dnit no estado do amapá..  
Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Vigência: 29/06/2022 a 29/10/2022. Valor Total: R\$ 5.280,00. Data de Assinatura: 28/06/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 04/07/2022).

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 286/2022 - UASG 393003 - DNIT

Nº Processo: 50600.011487/2021-06.  
Pregão Nº 105/2022. Contratante: DEPART.NAC.INFRA ESTRUTURA TRANSPORTES..  
Contratado: 26.915.400/0001-10 - VACIVITTA SERVICOS DE IMUNIZACAO HUMANA LTDA. Objeto: Prestação de serviços de fornecimento e aplicação de vacinas contra os vírus influenza - vacina combinada quadrivalente (temporada 2022), para a campanha de vacinação dos servidores e colaboradores em exercício no dnit/sede/df..  
Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Vigência: 29/06/2022 a 29/10/2022. Valor Total: R\$ 76.129,52. Data de Assinatura: 28/06/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 04/07/2022).

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2022 - UASG 393003 - DNIT

Número do Contrato: 321/2020.  
Nº Processo: 50008.001363/2019-89.  
Pregão. Nº 17/2020. Contratante: DEPART.NAC.INFRA ESTRUTURA TRANSPORTES..  
Contratado: 05.696.802/0001-00 - CONSTRUTORA E REFLORESTADORA RIO PEDREIRA LTDA. Objeto: Termo aditivo de aumento de valor em função da readequação de quantitativos - em razão da readequação dos quantitativos, haverá um aumento de valor referente ao acréscimo de quantitativos aprovado de R\$ 169.843,00, sobre o valor a pi vigente do contrato R\$ 8.188.771,07, perfazendo um valor a pi atualizado (pi + aditivo) de R\$ 8.358.614,07, para dar suporte financeiro no período de vigência do contrato. Ocasionalmente o percentual de reflexo financeiro total positivo de 2,09% (dois e nove centésimos) do valor a pi inicial contratado. Valor total atualizado: R\$ 8.358.614,07. Vigência: 29/06/2022 a 18/07/2022. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 8.358.614,07. Data de Assinatura: 29/06/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 29/06/2022).

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2022 - UASG 393003 - DNIT

Número do Contrato: 416/2020.  
Nº Processo: 50600.013901/2019-99.  
Pregão. Nº 59/2020. Contratante: DEPART.NAC.INFRA ESTRUTURA TRANSPORTES..  
Contratado: 22.575.793/0001-00 - CRUZEIRO SERVICOS TECNICOS EIRELI. Objeto: Prorrogação de prazo de vigência e reajuste de preços ao contrato nº 416/2020. Prorrogar o prazo da vigência do contrato nº 416/2020 por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 07/07/2022 a 06/07/2023. O valor estimado do contrato passa a ser R\$ 34.010,68 (trinta e quatro mil dez reais e sessenta e oito centavos), acréscimo de R\$ 2.948,96 (dois mil novecentos e quarenta e oito reais e noventa e seis centavos).. Vigência: 07/07/2022 a 06/07/2023. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 34.010,68. Data de Assinatura: 29/06/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 29/06/2022).

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 5/2022 - UASG 393003 - DNIT

Número do Contrato: 625/2018.  
Nº Processo: 50600.029983/2017-21.  
Pregão. Nº 67/2018. Contratante: DEPART.NAC.INFRA ESTRUTURA TRANSPORTES..  
Contratado: 56.419.492/0001-09 - WORKS CONSTRUCAO & SERVICOS EIRELI. Objeto: Prorrogação de prazo de vigência do contrato nº 625/2018. Prorrogar o prazo da vigência do contrato, por 12 (doze) meses, o período de 01/08/2022 a 31/07/2023. O valor estimado do contrato é de R\$ 37.178.319,48 (trinta e sete milhões, cento e setenta e oito mil trezentos e dezenove reais e quarenta e oito centavos) para o período de sua vigência.. Vigência: 01/08/2022 a 31/07/2023. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 37.178.319,48. Data de Assinatura: 29/06/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 29/06/2022).

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2022 - UASG 393003 - DNIT

Número do Contrato: 500/2020.  
Nº Processo: 50600.028830/2019-29.  
Regime Diferenciado de Contratações. Nº 130/2020. Contratante: DEPART.NAC.INFRA ESTRUTURA TRANSPORTES..  
Contratado: 11.827.307/0001-87 - JERIVA SOCIOAMBIENTAL LTDA. Objeto: Prorrogação de prazo ao contrato nº 500/2020-00. Prorrogar o prazo de vigência de 27/07/2022 para 27/08/2023, e o prazo de execução de 10/02/2022 para 27/08/2023.. Vigência: 30/06/2022 a 27/08/2023. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 525.000,00. Data de Assinatura: 30/06/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 30/06/2022).

## AVISO DE LICITAÇÃO

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 243/2022 - UASG 393003

Nº Processo: 50600034274202144. Objeto: Contratação de serviços de agente de integração, público ou privado, na modalidade "Pregão Eletrônico", para atuar como auxiliar na administração do programa de concessão de vagas de estágio remunerado, a estudantes de nível médio e superior, no Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes/DNIT, no âmbito da Sede.. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 05/07/2022 das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h59. Endereço: San Q. 03 Bloco "a" - 4º Andar, Asa Norte - BRASÍLIA/DF ou <https://www.gov.br/compras/edital/393003-5-00243-2022>. Entrega das Propostas: a partir de 05/07/2022 às 08h00 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Abertura das Propostas: 15/07/2022 às 10h00 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Informações Gerais: O edital poderá ser obtido na Coordenação-Geral de Cadastro e Licitações ou por meio dos sítios: [www.dnit.gov.br](http://www.dnit.gov.br) ou [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras) ..

ROSANGELA BEZERRA DOS SANTOS  
Pregoeira

(SIASGnet - 04/07/2022) 393003-39252-2022NE800061

## AVISO DE LICITAÇÃO

## RDC ELETRÔNICO Nº 244/2022 - UASG 393003

Nº Processo: 50600013192202166. Objeto: Contratação integrada de empresa especializada na elaboração, implantação, manutenção e monitoramento de Projeto de Plantio Compensatório, por meio de recomposição florestal com espécies vegetais nativas, em atendimento às obrigações ambientais do processo de licenciamento ambiental das obras de pavimentação e implantação de obras de artes correntes e especiais da rodovia BR-230/PA, trecho entre a Divisa TO/PA e Rurópolis/PA.. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 05/07/2022 das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h59. Endereço: San Q. 03 Bloco "a" - Mezanino, Asa Norte - BRASÍLIA/DF ou <https://www.gov.br/compras/edital/393003-99-00244-2022>. Entrega das Propostas: a partir de 05/07/2022 às 08h00 no site [www.gov.br/compras/pt-br/](http://www.gov.br/compras/pt-br/). Abertura das Propostas: 26/07/2022 às 15h00 no site [www.gov.br/compras/pt-br/](http://www.gov.br/compras/pt-br/). Informações Gerais: O edital poderá ser obtido na Coordenação-Geral de Cadastro e Licitações ou por meio dos sítios: [www.dnit.gov.br](http://www.dnit.gov.br) ou [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras) ..

RODRIGO GOMES RODRIGUES  
Presidente da Comissão de Licitação

(SIASGnet - 04/07/2022) 393003-39252-2022NE800061

## DIRETORIA

## RETIFICAÇÃO

No Extrato de Publicação, de 30/06/2022, publicado no Diário Oficial da União de 01º de julho de 2022, Seção 3, página 171. Onde se lê: "OBJETO: Transferência de trechos de rodovias federais BR-020/CE e BR-222/CE referentes aos códigos do SNV 020BCE0660, 020BCE0661, 020BCE0662, 020BCE0665 222BCE0030, compreendidos entre a interseção com a CE-040 (extremidade leste) e a CE-090 (extremidade oeste), totalizando uma extensão de 32,3 km, e de todas as suas benfeitorias e seus acessórios, incorporada à malha rodoviária do Estado do Ceará." Leia-se: "OBJETO: Transferência de trechos de rodovias federais BR-020/CE e BR-222/CE referentes aos códigos do SNV 020BCE0660, 020BCE0661, 020BCE0662, 020BCE0665 e SNV 222BCE0030, compreendidos entre a interseção com a CE-040 (extremidade leste) e a CE-090 (extremidade oeste), totalizando uma extensão de 32,3 km, e, aos códigos do SNV 020BCE0675, 020BCE0680 e 020BCE0690, compreendidos entre a Rua Sabiaguaba e a Rua Germiniano Jurema (Travessia Ponte Sobre o Rio Cocó-Sabiaguaba), totalizando uma extensão de 1,6 km, e de todas as suas benfeitorias e seus acessórios, incorporada à malha rodoviária do Estado do Ceará". Processo nº: 50600.005813/2022-19

## RETIFICAÇÃO

No Extrato de Doação, publicado no DOU de 01/07/22, Seção 3, página 171, onde se lê: EXTRATO DE DOAÇÃO; Leia-se: TERMO DE TRANSFERÊNCIA Nº 095/22. Processo nº: 50600.005813/2022-19.

## DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

## AVISO DE PENALIDADE DE EFEITO SUSPENSIVO

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, dispostas no art. 37 da do Regimento Interno do DNIT - Resolução nº 39 de 17 de novembro de 2020 - Publicada no DOU de 19/11/2020 e, em especial, a prevista no art. 13 § 2º da Instrução Normativa nº. 06 de 24 de maio de 2019, publicada em 28/05/2019, seção 1, páginas 27/30, referente ao Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade/PAAR nº 50600.011505/2021-41, resolve DEFERIR o pedido apresentado pela empresa VIVIANI AMARAL BUANI-ME, CNPJ nº 04.\*\*\*.\*\*\*/0001-82, no que se refere à CONCESSÃO DE EFEITO SUSPENSIVO às penalidades impostas de MULTA DE 15% no valor de R\$ 9.262,48, pelo descumprimento das Cláusulas do Contrato nº 187/2019, bem como MULTA MORATÓRIA no valor de R\$ 4.137.874,49 e Impedimento de Licitar e Contratar com a Administração Pública Federal pelo prazo de 2 (dois) anos até Decisão de Segunda Instância.

PUBLIQUE-SE, ficando a empresa notificada da Decisão Administrativa, nos termos do Ofício 77606 (SEI nº 11218843), com fulcro no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 9.784/1999 e art. 10 e § 3º c/c art. 36, § 4º da Instrução Normativa nº 06/2019/DG/DNIT alterada pelas IN/DNIT 10/2019 e 52/2020.

Em 29 de abril de 2022  
FERNANDA GIMENEZ MACHADO FAÉ

## DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA AQUAVIÁRIA

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

UNIDADE GESTORA: Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 04.892.707/0001-00, com sede em Brasília/DF, Setor de Autarquias Norte, Edifício Núcleo dos Transportes, Quadra 3, Lote "A", representado pela sua Diretora da Diretoria de Infraestrutura Aquaviária, KAROLINE BRASILEIRO QUIRINO LEMOS, e, do outro lado, de outro lado, o MUNICÍPIO DE VISEU, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.873.618.001-17, com sede à Avenida Justo Chermont, Centro, Cidade de Viseu, Estado do Pará, CEP: 68.620-000, neste ato representado pelo seu Prefeito, o Senhor ISAIAS JOSÉ SILVA OLIVEIRA NETO, doravante denominado DELEGATÁRIO, celebram o presente CONVÊNIO DE DELEGAÇÃO. INSTRUMENTO: Convênio de Delegação nº 005/2022-DAQ/DNIT. OBJETO: Delegação da gestão da Instalação Portuária Pública de Pequeno Porte - IP4 no Município de Viseu, Estado do Pará, efetivada pelo DELEGANTE ao DELEGATÁRIO, a fim de que este proceda com a administração, operação, manutenção, conservação e restauração da IP4, assim como, reposição dos seus bens, sem ônus para o DELEGANTE, nos termos dos incisos IV, V e VIII do art. 82 da Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001. VALOR: As despesas necessárias à consecução do presente Convênio correrão por conta do DELEGATÁRIO. PRAZO: 36 (trinta e seis) meses contados a partir da assinatura do instrumento. FUNDAMENTO LEGAL: O presente instrumento tem como fundamento legal os incisos IV, V e VIII do art. 82 da Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001 e com aplicação subsidiária, no que couber, da Lei 12.815/2013, do Decreto Nº 2.184, de 24 de março de 1997, e do art. 116 da Lei nº 8.666/1993. Este Convênio terá eficácia a partir da data da sua publicação, em extrato, no DOU. PROCESSO: 50602.001391/2021-10. DATA DA ASSINATURA: 01/07/2022.

